



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 001/2026

“DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, vereador Lisandro José Monteiro, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no art. 33, inciso XIII, e na forma do art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG (Resolução nº 256, de 08 de novembro de 1990), e

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o calendário registra alguns feriados que ocorrem em terças-feiras e quintas-feiras, a saber: 17 de fevereiro (Carnaval), 21 de abril (Tiradentes), 4 de junho (Corpus Christi) e 1º de janeiro (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das dependências da Câmara Municipal em datas comemorativas, como o Carnaval;

CONSIDERANDO que o fechamento das dependências da Câmara Municipal nos dias anteriores ou subsequentes a esses feriados, segundas e sextas-feiras, possibilitará aos servidores do Poder Legislativo Municipal melhor aproveitamento dos períodos de repouso, sem prejuízo ao funcionamento do serviço público legislativo municipal;

CONSIDERANDO, ainda, os Decretos Municipais nºs 6.685 e 6.686, que dispõem, respectivamente, sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2026 e sobre os feriados e pontos facultativos, de autoria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção das medidas previstas nesta Portaria atende a uma aspiração dos servidores, manifestada ao Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os serviços administrativos da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, nas seguintes datas do exercício de 2026:

I – 19 de janeiro (segunda-feira) – véspera do feriado municipal em comemoração ao Padroeiro São Sebastião;

II – 16 de fevereiro (segunda-feira) – véspera de Carnaval;

III – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

IV – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;

NABF



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

IV – 2 de abril (quinta-feira) – Endoenças;

V – 20 de abril (segunda-feira) – véspera do feriado nacional de Tiradentes;

VI – 5 de junho (sexta-feira) – pós Corpus Christi;

VII – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;

VIII – 24 de dezembro (quinta-feira) – véspera de Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de janeiro de 2026.

LISANDRO JOSE MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal

NABF